



Política de Monitoramento e Verificação de Antecedentes

Código: POL-RC-N303

Versão: 01.2019

Vigência: 12/02/2019

Sumário

| | | |
|-------|--|---|
| 1 | Objetivo | 3 |
| 2 | Aplicação | 3 |
| 3 | Responsabilidades | 3 |
| 3.1 | Colaboradores | 3 |
| 3.2 | Compliance | 3 |
| 3.3 | Diretoria | 4 |
| 4 | Considerações Gerais | 4 |
| 4.1 | Verificação de Antecedentes | 5 |
| 4.1.1 | Pré Análise e Mapeamento | 5 |
| 4.1.2 | Enquadramento e Elegibilidade | 6 |
| 4.1.3 | Conheça seu Cliente e Suas Atividades | 6 |
| 4.1.4 | Conheça seu Colaborador e Parceiro | 7 |
| 4.1.5 | Conheça sua Contraparte | 7 |
| 4.1.6 | Procedimento para Pessoas Politicamente Expostas (PEP) | 7 |
| 4.1.7 | Classificação e Emissão de Parecer | 8 |
| 4.2 | Monitoramento | 9 |
| 5 | Referências | 9 |
| 6 | Vigência | 9 |
| 7 | Exceções | 9 |

1 Objetivo

O presente documento estabelece as regras e procedimentos referentes às medidas de Monitoramento e Verificação de Antecedentes. Os termos desta política visam, principalmente, a mitigação dos riscos relacionados e oriundos de qualquer tipo de relação da Bloxs Asset com pessoas físicas e jurídicas, podendo já estar celebrada por contrato ou não.

Esta política reflete as diretrizes estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta da Bloxs Asset, assim como define e assegura o mais alto padrão de boas práticas para os processos de Verificação de Antecedentes (ou “*Background check*” e “*Due Diligence*”).

2 Aplicação

Essa política se aplica imediatamente a todos os Colaboradores da Bloxs Asset a partir do instante do início de vínculo contratual, assim como a todos os terceiros que iniciem qualquer relação com a Companhia, já celebradas em contrato ou não.

A Bloxs Asset, dentro dos limites da lei, também se reserva no direito de solicitar a seus terceiros que utilizem o mesmo nível de diligência descritos por esta política a seus próprios contratados que possam interferir nos negócios da Bloxs Asset.

3 Responsabilidades

3.1 Colaboradores

Cabe a cada Colaborador atuar como vigilante e zelar pelo cumprimento dos termos estabelecidos por essa política em todas as esferas hierárquicas, assim como prontamente prover informações completas e de forma clara quando solicitada pelo Departamento de *Compliance*.

Caso o Colaborador não atenda os termos apresentados em sua integralidade, o mesmo será responsabilizado por qualquer prejuízo à Companhia, Colaboradores e terceiros resultantes do não cumprimento dessas regras.

3.2 Compliance

Ao Departamento de *Compliance* caberá:

1. Avaliação, monitoramento e controle das atividades da Companhia, Colaboradores e Tereceiros referentes à aderência dos termos dessa política;
2. Estar apto a treinar os Colaboradores, assim como tirar quaisquer dúvidas provenientes da operação da Companhia;
3. Mapear e classificar Colaboradores e terceiros aos tipos de relação que detém com a Bloxs Asset;
4. Reportar aos comitês responsáveis os relatórios e conclusões dos procedimentos de Monitoramento e Verificação de Antecedentes;
5. Reportar ativamente aos órgãos e agências reguladoras sobre atividades identificadas como relacionadas a Corrupção, financiamento de terrorismo, Fraude e Lavagem de Dinheiro;
6. Monitorar novas regras, regulamentações e boas práticas referentes aos termos desta Política;
7. Solicitar ao responsável por assuntos legais e jurídicos (podendo ser terceiros) pareceres independentes, quando necessário;
8. Caberá ao Diretor de Compliance, juntamente à Diretoria da Bloxs Asset:
 - A deliberação de sanções devidas ao descumprimento das diretrizes vigentes;
 - Revisão e atualização dessa política.

3.3 Diretoria

À Diretoria da Bloxs Asset cabe a responsabilidade de tornar efetivo e reforçar às respectivas equipes o cumprimento na íntegra dos termos referentes à Monitoramento e Verificação de Antecedentes, assim como direcionar à Compliance a identificação de quaisquer desvios para avaliação.

Os Diretores da Companhia também respondem diretamente pelos termos descritos por este documento e, portanto, devem também estar aptos a orientar Colaboradores e terceiros.

4 Considerações Gerais

Assim como constante nas Política de Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Política de Combate a Corrupção e Fraude, a Bloxs Asset detém de uma estrutura permanente de vigilância, comportada por políticas e procedimentos eficazes, por meio da qual visa minimizar o risco de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo nas atividades de gestão realizadas pela Companhia.

Dessa forma, os termos dessa política buscam construir um ambiente permanente de controle, através do qual seja possível monitorar todas as operações de clientes e não clientes, pessoas físicas e jurídicas, com vistas a identificar todas aquelas ações ilícitas citadas acima.

Uma vez que os termos desta política tratam da manipulação e análise de informação sensível, vale reproduzir alguns princípios constantes na Política de Gestão e Segurança da Informação, para que os dados tenham o tratamento aderente aos padrões corporativos da Companhia. São eles:

- **Confidencialidade:** toda e qualquer informação obtida em decorrência e/ou que afete o desempenho das atividades da Bloxs Asset são consideradas como Confidenciais, cabendo somente à Diretoria de *Compliance* estabelecer os critérios de acesso e divulgação das mesmas.
- **Integridade:** Todas as informações deverão estar disponíveis em sua completude a garantir sua exatidão e transparência nos processos.
- **Disponibilidade:** A Companhia busca sempre a melhor infraestrutura para que a informação esteja sempre disponível e acessível, prontamente;
- **Legalidade:** A Companhia e seus Colaboradores tem o dever da diligência para que todas as informações estejam em cumprimento a todas regras, diretrizes e normativos frente aos órgãos e agências reguladoras.

A partir desses conceitos, a Companhia desenvolve suas rotinas e controles para o Monitoramento e Verificação de Antecedentes.

4.1 Verificação de Antecedentes

O processo de verificação de antecedentes compreende algumas etapas que regem a melhor condução das atividades, buscando tornar a operação mais eficiente, sem entraves e atendendo aos interesses da Companhia no sentido de Gerenciamento de Riscos. São elas: Pré Análise e Mapeamento, Enquadramento e Elegibilidade e Análise Completa.

4.1.1 Pré Análise e Mapeamento

Compete a todos os Colaboradores de todas as áreas o envio para o Departamento de *Compliance* os dados referentes a pessoas físicas e jurídicas que, através da Companhia, mantenham relacionamento firmado por contrato e/ou que esteja com interesse, prospecção e/ou participando de processos de concorrência.

As informações deverão conter:

- Nome completo e/ou Razão social;
- CPF e/ou CNPJ
- Documentos Contratuais e/ou informações que enquadrem o tipo de relação com a Bloxs Asset (e-mails, cartas, etc.)

Ao Departamento de *Compliance*, de porte dessas informações, deverá realizar uma pré análise para definir:

- Se existe a necessidade de priorizar a condução do processo devido ao volume de solicitações;

- Se existe algum impeditivo histórico ou de lista negra interna que já impeça o andamento das negociações e/ou contrato;
- Se existe algum conflito de interesse referente as suas análises enquanto Departamento de *Compliance*. Nesse caso as deliberações deverão ser solicitadas diretamente ao Comitê de Ética.

Esse mapeamento inicial dará a lista de empresas e/ou pessoas físicas que deverão seguir no processo de Verificação de Antecedentes.

4.1.2 Enquadramento e Elegibilidade

Serão todos os terceiros considerados elegíveis ao processo de Verificação de Antecedentes, cabendo somente ao Diretor de *Compliance* a dispensa do processo tendo em vista exclusivamente os seguintes fatores:

- Valores de contrato de aquisição de bens abaixo de R\$ 20 mil por lote e/ou;
- Entrega contra pagamento;
- Renovação de contratos (sem alteração de clausula e variação de valor acima de 30%) que tenham histórico acima de 3 anos dentro da Bloxs Asset;

À exceção do supracitado, todos os casos deverão passar pelo processo completo de Verificação de Antecedentes, seguindo o enquadramento por prioridade que favorece:

- Provedores de Negócios à Bloxs Asset e/ou Clientes;
- Contratos com valores acima de R\$100 mil;
- Casos de conhecimento comum veiculados pela mídia aberta como envolvidos em atos ilícitos;
- Prazos de atendimento menores de 7 dias corridos;

De posse dessas informações, deverá o Departamento de *Compliance* alocar cada um dos casos conforme as diretrizes e processos específicos abaixo e descritas a seguir:

- Conheça seu Cliente e Suas Atividades;
- Conheça seu Colaborador e Parceiro;
- Conheça sua Contraparte;
- Procedimento para Pessoas Politicamente Expostas (PEP);

4.1.3 Conheça seu Cliente e Suas Atividades

Esse procedimento tem o objetivo de identificar e conhecer a origem dos recursos financeiros de seus clientes, suas atividades, bem como a potencialidade dos seus negócios.

No caso de pessoas jurídicas, a Bloxs Asset buscará identificar o beneficiário final. Dessa forma, está protegendo sua reputação e reduzindo os riscos de seus produtos e serviços serem utilizados para legitimar recursos provenientes de atividades ilícitas. Tal checagem será feita de forma passiva, isto é, mediante recebimento de informações dos clientes, e ativa, mediante consulta de listas restritivas, sites de busca e órgãos reguladores.

O Diretor de *Compliance*, responsável pela presente política, estabelecerá os critérios para adequação do nível de monitoramento de clientes, como atividade/profissão. Tais critérios poderão ser submetidos e discutidos com os demais sócios-diretores, cabendo ao Diretor de *Compliance* a decisão final.

As informações dos clientes serão constantemente atualizadas pelo cliente e pela Bloxs Asset.

4.1.4 Conheça seu Colaborador e Parceiro

Bloxs Asset considera ser de sua responsabilidade o conhecimento sobre seus Colaboradores, por meio de acompanhamento acerca dos aspectos comportamentais, padrões de vida e respectivos resultados operacionais, atentando para alterações inusitadas e significativas nestas variáveis.

Tal checagem será feita de forma passiva, isto é, mediante recebimento de informações dos colaboradores e parceiros, e ativa, mediante consulta de listas restritivas, sites de busca e órgãos reguladores.

As informações dos colaboradores e parceiros serão constantemente atualizadas pelo cliente e pela Bloxs Asset.

4.1.5 Conheça sua Contraparte

Em razão das atividades desenvolvidas pela Bloxs Asset, para fins das políticas de lavagem de dinheiro, as contrapartes da operação também estarão sujeitas aos procedimentos de verificação de antecedentes e monitoramento.

Considerando a peculiaridade dos FIDCs, serão tratados como contraparte os cedentes e os sacados, em especial no que tange a formalização e origem do direito creditório transacionado.

O procedimento de cadastro e conhecimento da contraparte envolverá a solicitação de documentos jurídicos, contábeis, financeiros e fiscais, visando a identificação da contraparte, a adequação da operação proposta a sua condição financeira e a origem dos seus recursos e/ou ativos.

A Bloxs Asset realizará um processo de identificação de contraparte detalhado, visando garantir que as contrapartes sejam empresas validamente existentes e cujos negócios sejam lícitos e não apresentem qualquer tipo de violação às normas aplicáveis a fundos de investimentos e a atividade de gestão de recursos.

Tal processo visa a prevenir que a contraparte utilize a Bloxs Asset e/ou os fundos de investimento para atividades ilegais ou impróprias.

Para todos os efeitos, serão classificados como Risco Crítico todas as contrapartes que: sejam poder público, tenham ou tiveram (nos últimos 5 anos) contratos diretos e/ou relação direta com Poder público, e contrapartes que tenham relação indireta com poder público.

Vale ressaltar que os ativos e valores mobiliários listado pela ANBIMA, em função de sua contraparte e do mercado nos quais são negociados, já passaram por processo de PLDFT (Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento de Terrorismo), eximindo, portanto, a instituição gestora de Fundos de Investimento de diligência adicional em relação ao controle da contraparte.

4.1.6 Procedimento para Pessoas Politicamente Expostas (PEP)

Pela definição, Pessoas Expostas Politicamente (“PEPs”) são os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes e familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

As Circulares 3.461/09 e 3.654/13, do Bacen e a Instrução nº 301 da CVM, dispõem sobre os procedimentos a serem observados pelos agentes financeiros para o estabelecimento de relação de negócios e acompanhamento das movimentações financeiras de PEPs, os quais devem:

- ser estruturados de forma a possibilitar a identificação de pessoas consideradas politicamente expostas; e
- identificar a origem dos fundos envolvidos nas transações dos clientes, identificados como PEPs, podendo ser considerada a compatibilidade das operações com o patrimônio constante nos respectivos cadastros.

A Bloxs Asset adota medida de vigilância reforçada e contínua da relação de negócio mantida com pessoa politicamente exposta e possui um processo de treinamento inicial de todos os seus colaboradores, conforme melhor detalhado na Código de Ética e Conduta.

Caberá ao Diretor de *Compliance* o monitoramento e fiscalização do cumprimento, pelos colaboradores, da presente política de combate à “lavagem de dinheiro” da Bloxs Asset, sendo certo que contará com o apoio necessário de escritório de advocacia e com assessoria de tecnologia, informação e contábil.

A Bloxs Asset realizará revisões e auditorias contínuas de sua política de lavagem de dinheiro, seja pelos sóciosdiretores e por Colaboradores sorteados para realização de tal auditoria, seja por entidades externas.

4.1.7 Classificação e Emissão de Parecer

O Departamento de *Compliance*, além de seguir com a busca por informações detalhadas constantes em listas restritivas, mídias sociais e de poder público, ferramentas de “*search engine*”, poderá, adicionalmente, solicitar demais esclarecimentos sob quaisquer dúvidas para que possa concluir as análises e emitir o parecer.

O prazo da entrega das análises é de 7 dias corridos contados a partir da confirmação do recebimento de todas as informações solicitadas.

Seguindo os termos da Política de Gerenciamento de Riscos, os casos deverão ser classificados conforme seu grau de risco utilizando dos critérios exclusivos do Diretor de *Compliance* e alocar em: Muito Baixo, Baixo, Moderado, Alto e Crítico.

Todos os casos classificados com risco Alto e Crítico estão automaticamente vetados de seguirem com o processo a que participam junto à Bloxs Asset. Qualquer solicitação de exceção deverá ser encaminhada ao Departamento de *Compliance* que seguirá a incluir na pauta de Comitê de Riscos e, em caso de extrema necessidade, ao Conselho de Administração.

4.2 Monitoramento

Todo processo de verificação tem validade máxima de 1 ano e, portanto, todas as análises deverão ser revistas durante esse período (se for de interesse da manutenção do vínculo com a Bloxs Asset).

Além disso, casos classificados como risco Alto e/ou Crítico e enquadrados como casos de PEP, deverão ser ativamente monitorados com atualização mensal através de relatórios e reportes ao Comitê de Riscos.

Ainda como previsto nas boas práticas de Gerenciamento de Riscos, planos de ação deverão ser elaborados com o objetivo de tratamento de riscos associados a esse processo de Verificação de Antecedentes. Dessa forma, o monitoramento dos mesmos se dará conforme os prazos acordados para cada especificidade e a ser ratificado único e exclusivamente pelo Diretor de *Compliance*.

5 Referências

- Código de Ética e Conduta;
- Política de Gerenciamento de Riscos;
- Política de Gestão e Segurança da Informação;
- Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015;
- Circulares 3.461/09 e 3.654/13, do Bacen.

6 Vigência

Esta política tem vigência anual, a partir da data de publicação e disponibilização aos Colaboradores.

7 Exceções

Não há exceções previstas para os termos dessa política.

Toda e qualquer solicitação de exceção aos termos vigentes deverão ser avaliados exclusivamente pelo Diretor de Compliance.